



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PRESENCIAL SRP Nº 018/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017, VINCULADA AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2017.

Às quatorze horas, do dia vinte e um de julho de dois mil e dezessete, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU**, neste ato representado por sua Pregoeira a Sra. EDIELMA RAMOS CANTO, localizada à Rua Cônego Siqueira Mendes, nº 180, Bairro: Centro - neste Município de Quatipuru/PA., nos termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/2002, das demais normas legais aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial SRP nº 018/2017, publicada na imprensa oficial e homologado pelo Sr. Prefeito Municipal, e observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro, **resolve registrar os preços cotados**, relativamente ao produto/serviço especificado no Anexo I do edital, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentados pelos licitantes classificados, conforme segue:

1. Os preços, as quantidades e as especificações dos objetos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Empresa: BOM BONS E DESCARTÁVEIS LTDA	
CNPJ: 01.580.769/0001-99	Telefone / Fax (91) 3212-1231
Endereço: BECO DA PIEDADE Nº 32- REDUTO –BELÉM/PA CEP 66053-220	
Contato: WANDERSON DE PAULA SILVA	
E-mail: vendas@bombonsedescartaveis.com.br	

Aceitam cotar os produtos/serviços, objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao da empresa vencedora do Pregão Presencial SRP n.º **018/2017**, na sequência da classificação do certame, as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Endereço	Contato	Telefone/fax
Xxxxxxxxxxxxxx	Xxxxxxxxxxxxxx	Xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxx	Xxxxxxxxxxxxxx

2. **DO OBJETO:** A presente Ata decorre da licitação realizada sob a modalidade **Pregão Presencial SRP nº 018/2017**, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIZ PEREIRA DE SOUSA, tendo por **Objeto** o fornecimento de material esportivo, destinado a atender as necessidades das diversas secretarias deste Município de Quatipuru/Pará, por um período de 12 (doze) meses.

3. **DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, ficam registrados, observada a ordem de classificação, os preços dos fornecedores registrados, objetivando o **compromisso de fornecimento** de Material esportivo, destinado a atender as necessidades das diversas secretarias deste Município de Quatipuru/Pará., por um período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório.

4. **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Quatipuru a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição dos objetos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento/serviço, em igualdades de condições.

4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado mediante assinatura do Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial SRP nº **018/2017**

4.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial SRP nº **018/2017**



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



4.3. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por outros órgãos, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Quatipuru.

5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: a presente ata terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

5.1. Os fornecedores registrados ficam obrigados, dentro dos quantitativos estimados, a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO: O fornecimento dos produtos e/ou serviços, dar-se-á durante a vigência desta Ata, no prazo máximo de até o 5 (cinco) dias úteis da data de solicitação a ser entregue no seguinte local: Rua Cônego Siqueira Mendes, nº180 Bairro: Centro, neste Município de Quatipuru/Pa.

6.1. Na eventualidade de se verificar falhas ou imperfeições que impeçam o recebimento dos produtos/serviços, a Contratada providenciará as medidas saneadoras, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas oriundas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de entrega.

6.2 A Contratada será responsável pelo transporte e entrega dos produtos, desde a sua origem até o endereço definido acima, sem quaisquer complementos nos preços contratados ou pagamento adicional referente a frete.

6.3 Não serão motivos para dilatação dos prazos, decorrentes de atrasos na entrega de materiais/serviços por parte de eventuais subfornecedores da Contratada, a qual assume assim a integral responsabilidade decorrente deste ajuste, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovado.

7. DOS PREÇOS: A Contratante pagará às empresas vencedoras, o valor estipulado para cada item, conforme segue:

Planilha de Quantitativos

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDA DE MÍNIMA À SER CONSUMIDA PELA PREFEITURA E FUNDOS	QUANTIDA DE MÁXIMA À SER CONSUMIDA PELA PREFEITURA E FUNDOS	VALOR (EM) R\$	
				P.UNIT.	P.TOTAL
1	APITO, tipo profissional, com potência sonora de 109 decibéis, material plástico, com dimensões aproximadas de 1,5x5,5x2 cm, com peso de aproximadamente 20g.	UND	200	R\$ 17,50	R\$ 3.500,00
2	BAMBOLÊ, material plástico, polietileno, alta densidade, diâmetro de aproximadamente 68cm e tubo de aproximadamente 16mm.	UND	1000	R\$ 3,10	R\$ 3.100,00
3	BANCO IMOBILIÁRIO, 1 Tabuleiro, 28 Títulos de Posse, 32 cartões Sorte ou Revés, Notas, 1 Manual de Instruções, 80 casas plásticas, 2 dados, 6 peões de plástico.	UND	100	R\$ 128,00	R\$ 12.800,00
4	BASTÕES DE MADEIRA, tipo bastão ginástica, material madeira, tipo normal, medindo aproximadamente 1,10 de comprimento, diâmetro externo 3,00 ou 3,50 cm. Comporta cargas até 5kg.	UND	200	R\$ 28,00	R\$ 5.600,00
5	BATALHA NAVAL, contendo 2 tabuleiros, 1 tabuleiro divisor, 10 navios, 34 pinos vermelhos, 140 pinos brancos, 2 blocos de controle. Medidas da caixa aproximadamente 45x32x7cm	UND	200	R\$ 109,00	R\$ 21.800,00
6	BLOCOS PEDAGÓGICOS, tipo bloco lógico, material madeira, dimensões de aproximadamente 23x16,5x10cm, características	UND	200	R\$ 134,00	R\$ 26.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	adicionais trabalha os quatro atributos básicos: cores, tamanho, forma e espessura.				
7	BOLA LISA, material borracha, em látex e vinil, atóxica e macia, sem desenhos, com diâmetro aproximado de 5cm, cores variadas, tamanho pequeno.	UND	400	R\$ 13,00	R\$ 5.200,00
8	BOLA LISA, material borracha, em látex e vinil, atóxica e macia, sem desenhos, cores variadas, tamanho médio.	UND	400	R\$ 21,00	R\$ 8.400,00
9	BOLA DE BASQUETE, câmara butil, material: borracha, miolo removível, circunferência: 74-76 cm, pressão estimada: 7-9 LBS	UND	200	R\$ 122,00	R\$ 24.400,00
10	BOLA DE FUTSAL PARA CATEGORIAS SUB-11, costurada a mão, com circunferência de aproximadamente 50 a 55cm, com peso de aproximadamente 300 a 330g.	UND	200	R\$ 122,00	R\$ 24.400,00
11	BOLA DE FUTSAL PARA CATEGORIAS SUB-17, costurada a mão, com circunferência de aproximadamente 62 a 64cm, com o peso de aproximadamente 400 a 440g.	UND	200	R\$ 122,00	R\$ 24.400,00
12	BOLA DE HANDEBOL PARA CATEGORIAS SUB-11, costurada a mão, com circunferência de 50 a 52cm, com peso de aproximadamente 290 a 330g.	UND	200	R\$ 135,00	R\$ 27.000,00
13	BOLA DE HANDEBOL PARA CATEGORIAS SUB-17, costurada a mão, com circunferência de 58 a 60cm, com peso de aproximadamente 425 a 475.	UND	200	R\$ 145,00	R\$ 29.000,00
14	BOLA DE INICIAÇÃO Nº08, matrizada, confeccionada em borracha, com diâmetro de aproximadamente 40 a 42cm, com peso de aproximadamente 110 a 120 g. Cores variadas.	UND	200	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
15	BOLA DE PING-PONG, material plástico, com diâmetro de aproximadamente 40mm, com peso de aproximadamente 2,70g. Na cor branca ou laranja fosca.	UND	600	R\$ 4,50	R\$ 2.700,00
16	BOLA DE TÊNIS, material lã de borracha macia e cobertura Terry, cor verde, diâmetro aproximado de 6,6cm, peso aproximado 232,6g pacote com 3 unid.	UND	200	R\$ 24,00	R\$ 4.800,00
17	BOLA DE QUEIMADA, material borracha, peso aproximadamente 90g, tamanho padrão, cores variadas.	UND	200	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
18	BOLA DE VOLEI, costurada a mão, com circunferência de aproximadamente 65 a 67cm, com peso de aproximadamente 260 a 280g.	UND	200	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00
19	BOLA DE FUTEBOL DE AREIA, costurada a mão: peso de aproximadamente 400 a 440g. Com circunferência de aproximadamente 68 a 70cm, miolo removível, câmara airbilty, tipo acabamento externo matrizada, microfibras.	UND	200	R\$ 115,00	R\$ 23.000,00
20	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, material sintético, superfície em PU, costurada e resistente, composição 68% Poliuretano e 32% de outros materiais, circunferência aproximada de 68cm.	UND	200	R\$ 135,00	R\$ 27.000,00
21	BOLA DE TACOBOL, material borracha, nº04, peso de aproximadamente 45g, cores variadas.	UND	200	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
22	BOMBA PARA ENCHER BOLA, material corpo plástico, material bico aço inoxidável, tamanho único, acompanha bico completo.	UND	200	R\$ 24,00	R\$ 4.800,00
23	BRINQUEDOS DE MONTAR, material plástico, cores variadas, peças variadas, características adicionais atóxico e lavável. Material resistente com encaixes que exercitam a coordenação motora.	UND	200	R\$ 38,00	R\$ 7.600,00
24	KIT DE CARTÃO PARA JUIZ, tipo cartão para jogo de futebol, na cor amarelo e vermelho	UND	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
25	CONES PEQUENOS, material plástico, tipo cones para treinamento. Cones coloridos de aproximadamente 20 cm de diâmetro	UND	400	R\$ 11,00	R\$ 4.400,00
26	CORDA DE ELÁSTICO, material elástico e monofio, com comprimento de aproximadamente 6mx5mm	UND	400	R\$ 15,00	R\$ 6.000,00
27	CORDA DE PULAR, material polipropileno, com rolamento (cabo), com comprimento de aproximadamente 2,50cm.	UND	400	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00
28	CRONOMETRO DIGITAL, display de cristal líquido com 6 dígitos. Relógio eletrônico digital. Botão seletor de funções: Cronômetro. Alarme. Ajuste de Data/hora. Função alarme: Hora completa. Hora programada. Seleção de formato 12/24h. Dimensões aproximadamente 60x72x11mm. Peso aproximadamente 24,5g. Fornecido: Bateria de 1,5V e manual de instruções.	UND	100	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



29	JOGO DA MEMÓRIA, contendo 22 peças em MDF, de aproximadamente 5x5cm. Jogos variados.	UND	400	R\$ 32,00	R\$ 12.800,00
30	JOGO DE LETRAS VASADAS, material plástico, tamanho aproximado de 17x11cm, contendo letras de A a Z (maiúsculas) e números de 1 a 0. Com tamanho de letras e números aproximadamente 2cm.	UND	400	R\$ 92,00	R\$ 36.800,00
31	JOGO DAMA, base de 30x30cm em madeira, com 18 peças de plástico coloridas.	UND	400	R\$ 50,00	R\$ 20.000,00
32	JOGO TANGRAM, peças em MDF, que forma 10 objetos.	UND	400	R\$ 50,00	R\$ 20.000,00
33	JOGO DE XADREZ, base em MDF, tipo estojo, com aproximadamente 30x30cm (aberto) e 32 peças de plástico (rei com 10cm)	UND	400	R\$ 50,00	R\$ 20.000,00
34	JOGO DE DOMINO, material com peças em osso, tipo peças padrão, contendo 28 peças.	UND	200	R\$ 36,00	R\$ 7.200,00
35	JOGO DE CAMISA FUTEBOL CAMPO, com 17, camisa e calção	UND	200	R\$ 500,00	R\$ 100.000,00
36	JOGO DE CAMISA FUTSAL, com 11, camisa e calção	UND	200	R\$ 300,00	R\$ 60.000,00
37	KIT DE PING PONG, contendo 1 par de raquetes, 3 bolas e 01 rede de ping pong	UND	400	R\$ 60,00	R\$ 24.000,00
38	LIVROS INFANTIS, material papel, com aproximadamente 22x29cm, contendo histórias infantis.	UND	400	R\$ 32,00	R\$ 12.800,00
39	LIVRO CAÇA PALAVRAS, tipo jogos educativos de caça palavras, com formato aproximado 14,5cmx21cm. Temas variados.	UND	400	R\$ 8,00	R\$ 3.200,00
40	MEDALHAS, material metal, ouro, tamanho grande, características adicionais finalidade honra ao mérito e competição desportiva.	UND	800	R\$ 4,00	R\$ 3.200,00
41	MEDALAS, material metal, prata, tamanho média, características adicionais finalidade honra ao mérito e competição desportiva.	UND	800	R\$ 4,00	R\$ 3.200,00
42	MEDALAS, material metal, bronze, tamanho média, características adicionais finalidade honra ao mérito e competição desportiva.	UND	800	R\$ 4,00	R\$ 3.200,00
43	MESA DE PING-PONG, tipo tênis de mesa, tipo mesa de madeira, com medidas de aproximadamente 2,75m x 1,52m, altura 76cm, pés de madeira, tamanho 25mm (reforçada).	UND	100	R\$ 680,00	R\$ 68.000,00
44	MESA DE PIMBOLIM,	UND	100	R\$ 990,00	R\$ 99.000,00
45	QUEBRA-CABEÇA EDUCATIVO, peças em MDF, que formam uma figura de aproximadamente 29,7cm x 42 cm. Percepção visual, concentração e montagem.	UND	400	R\$ 40,00	R\$ 16.000,00
46	RAQUETE DE TENIS GRANDE, kit com 2 raquetes, material fibra de vidro, fios de nylon de excepcional resistência, cabo emborrachado, com comprimento aproximado de 53cm, largura aproximada de 29x23cm, com peso aproximado de 215g.	UND	200	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00
47	RAQUETE DE TÊNIS PEQUENA, kit com 2 raquetes, material fibra de vidro, fios de nylon de excepcional resistência, cabo emborrachado.	UND	100	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00
48	PORTE DE VOLEY, completo com catraca	UND	100	R\$ 560,00	R\$ 56.000,00
49	REDE DE PING PONG, material plástico, 100% polietileno, com resistência e duração, cor azul e borda branca, peso 22g.	UND	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
50	REDE DE VOLEI, rede esporte, material nylon, material reforço borda nylon, cor azul, aplicação voleibol, características adicionais com tarjas, modelo oficial.	UND	200	R\$ 140,00	R\$ 28.000,00
51	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO FIO 2, rede esporte, material nylon, material reforço borda nylon, cor preta, aplicação futebol de campo, modelo oficial.	UND	200	R\$ 220,00	R\$ 44.000,00
52	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO FIO 4, rede esporte, material nylon, material reforço borda nylon, cor preta, aplicação futebol de campo, modelo oficial.	UND	200	R\$ 390,00	R\$ 78.000,00
53	REDE DE FUTSAL FIO 2, rede esporte, material nylon, material reforço borda nylon, cor preta, aplicação Futsal, modelo oficial.	UND	200	R\$ 110,00	R\$ 22.000,00
54	REDE DE FUTSAL FIO 4, rede esporte, material nylon, material reforço borda nylon, cor preta, aplicação Futsal, modelo oficial.	UND	200	R\$ 200,00	R\$ 40.000,00
55	TABELA COMPLETA BASQUETE, tabela e rede completo montado.	UND	400	R\$ 155,00	R\$ 62.000,00
56	TROFÉU GRANDE, material polipropileno, acabamento superficial metalizado à vácuo, material base polipropileno, altura aproximada de 50cm, cor dourada, formato de acordo projeto, características adicionais estatuetas intercambiáveis.	UND	400	R\$ 120,00	R\$ 48.000,00
57	TROFÉU MÉDIO, material polipropileno, acabamento superficial	UND	400	R\$ 95,00	R\$ 38.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	metalizado à vácuo, material base polipropileno, altura aproximada de 40cm, cor dourada, formato de acordo projeto, características adicionais estatuetas intercambiáveis.				
58	TROFÉU PEQUENO, material polipropileno, acabamento superficial metalizado à vácuo, material base polipropileno, altura aproximada de 30cm, cor dourada, formato de acordo projeto, características adicionais estatuetas intercambiáveis.	UND	400	R\$ 55,00	R\$ 22.000,00
59	UNIFORME PARA ARBITRO, camisa e calção	UND	400	R\$ 170,00	R\$ 68.000,00
60	CARRINHO, tipo brinquedo para crianças, tipo plástico.	UND	750	R\$ 79,00	R\$ 59.250,00
VALOR GLOBAL					R\$ 1.465.450,00

7.1 O prazo para pagamento, após o recebimento dos produtos/serviços e aceite da Nota Fiscal pela Prefeitura Municipal de Quatipuru/Pa, efetivar-se-á em até 30 (trinta) dias úteis, após o repasse dos recursos financeiros do programa, ocorrerá mediante Ordem Bancária e/ou Cheque Nominal em favor da **vencedora**.

7.2 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam o pagamento da despesa, aquela será devolvida ao contratado, e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus a Contratante.

7.3 Caso a **Vencedora** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

7.4 Para execução do pagamento de que trata o item acima, a **Contratada** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da **Contratante**, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

7.5 Não haverá reajustamento de preços, durante a vigência deste Contrato.

7.5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **Contratada** e a retribuição da **Contratante** para a justa remuneração do fornecimento/serviço, o Contrato **poderá ser revisado**, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do ajuste.

7.5.1.1 Na hipótese de solicitação de revisão dos **preços**, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de e documentação correlata (lista de preços da fonte produtora e/ou transportadora, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

7.5.1.2 Fica facultado à Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão dos **preços** pactuados.

7.5.1.3 A eventual autorização da revisão dos **preços** será concedida após a análise técnica e jurídica da **Contratante**, a partir da data do efetivo desequilíbrio da equação econômico-financeira, apurada em processo administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



7.5.1.4 Enquanto eventuais solicitações de revisão dos **preços** pactuados estiverem sendo analisadas, a **Contratada não poderá suspender o fornecimento dos produtos/serviços contratados** e o pagamento será realizado ao preço vigente.

7.5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar na **revisão** destes para mais ou menos, conforme o caso.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As empresas ora signatárias obrigam-se a:

8.1.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento/serviço dos itens a qual sagrou-se vencedora, bem como pela legislação vigente inerente ao objeto contratual.

8.1.2. Entregar o material/serviço, objeto deste ajuste, de acordo com as normas de segurança, de transporte, de armazenagem e acondicionamento.

8.1.3. As **Contratadas** é vedado, sob as penas da Lei, prestar quaisquer informações a terceiros sobre a natureza ou o andamento do fornecimento/serviço, objeto desta relação, bem como divulgar, através de quaisquer meios de comunicação, dados e informes relativos ao mesmo, à tecnologia adotada e à documentação envolvida, salvo por expressa autorização da **Contratante**.

8.1.4. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do fornecimento/serviço, objeto deste Contrato, sem prévia autorização da Contratante.

8.1.5. Responder, diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar à **Contratante** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução da presente relação, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8.2. A **Contratante** obriga-se a:

8.2.1. Prestar às **Contratadas** todos os esclarecimentos necessários ao fornecimento/serviço dos itens contratados.

8.2.2. Efetuar os pagamentos devidos nos termos acima dispostos.

8.2.4. Aplicar aos Fornecedores, as penalidades previstas nas leis que regem a matéria, pelo descumprimento de suas cláusulas.

9. DAS PENALIDADES: A Administração poderá aplicar ao licitante vencedor, assegurada a defesa prévia pelo prazo de 05 (cinco) dias, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega do objeto, incidente sobre o valor total da fatura, contado a partir da solicitação de entrega do bem/serviço encaminhada pela Administração;
- c) multa de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do fornecimento/serviço, quando decorridos 30 dias, ou mais, de atraso;
- d) suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a cinco anos, bem como aplicação de multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do fornecimento/serviço, no caso de recusa em assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição prevista no item anterior, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

9.1. Se o licitante fornecedor não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, com amparo na letra "a" do item anterior, dentro de 05 (cinco) dias a contar da data da intimação, a respectiva importância será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, até o limite de 30% (trinta por cento).

9.2. Poderão, ainda, ser aplicadas as penas de advertência ou suspensão temporária de participação e impedimento de contratar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

10. DA FISCALIZAÇÃO: A prestação do fornecimento/serviço será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, com atribuições específicas, especialmente designado para tal fim e, aceitas pela Contratada.

10.1. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, a sua ocorrência, não implica co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

11. DA PUBLICAÇÃO: A ata será publicada em forma de extrato, na imprensa oficial, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

12. DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Primavera/Pa. para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Quaisquer alterações somente poderão ser realizadas mediante termo aditivo formalizado entre as partes.

EDIELMA RAMOS CANTO
Pregoeira

BOM BONS E DESCARTÁVEIS LTDA
Representante legal: WANDERSON DE PAULA SILVA
CNPJ: 01.580.769/0001-99